



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.141 DE 20 DE JULHO DE 2.010.
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CELEBRAR CONVÊNIO COM SESI – SERVIÇO SOCIAL DA
INDÚSTRIA, PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA
"ALIMENTE-SE BEM" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com o SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, CNPJ – 03.779.133/0001-04, para implantação do programa "ALIMENTE-SE BEM", visando a ação conjunta e integrada das partes para orientar e ensinar a população a adquirir hábitos alimentares saudáveis e a utilizar os alimentos integralmente, melhorando seu estado nutricional e sua qualidade de vida.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias à execução do Convênio.

Art. 3º - As despesas decorrentes dessa lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 20 de Julho de 2010.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal